



PRIMEIRO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.027/2025.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90.015/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 079/2024, de 27/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.015/2025, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

GUERRA E MINUZZI LTDA com sede na Av. Daltró Filho, nº 455 Centro – Jaguari CEP: 97.760-000 CNPJ nº 19380564000125 representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Cristiano B.Guerra portador da célula de identidade RG nº.1059947869 SSP/RS e CPF nº. 730.363.310-34.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Objeto: Renovação da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 211/2025 e Processo Licitatório nº 076/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.015/2025, firmada com a empresa Guerra e Minuzzi Ltda., para registro de preços visando futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive valores registrados, conforme aceite formal da empresa detentora da ata, que se manifestou favorável à renovação sem alteração de valores, Memorando nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Educação e realização de pesquisa de mercado, a qual demonstrou a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Parecer PROCJUR nº 70/2026.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 10 de abril de 2026

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 10/04/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

